PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES – EDITAL 01/2025
CONSULTA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA SUBPROJETO DO PIBID/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por meio da Pró-Reitora de Ensino, faz saber que estará aberto o processo de pré-seleção para **Professores Supervisores da Rede Pública de Educação Básica**, interessados em participar do PIBID/UNIMONTES, conforme Edital CAPES nº 10/2024, na condição de formação de Cadastro de Reserva, para fins de preenchimento de bolsas (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) nos subprojetos/escolas descritos no Anexo 1, deste Edital. O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 90, de 25/03/2024, alterada pela Portaria nº 157/2024, de 28/05/2024, Portaria nº 221/2024 de 15/07/2024 e Portaria 312 de 27/09/2024 . O Edital CAPES nº 10/2024, cujas disposições deverão ser observadas por todos os participantes do Programa e das quais não poderão alegar desconhecimento. Essas Portarias estão disponíveis nos links:

- http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542
- http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=15283#anchor
- https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=15783#anchor
- https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16443#anchor
- https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 "O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira".

1.2 FINALIDADE DO PROGRAMA: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.3 Professor Supervisor: é "o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência".

1.4 Escola Parceira: é "a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades do PIBID".

Atribuições:

I - disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do Programa;

II - apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional;

III - propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e Supervisores para o desenvolvimento das atividades do Projeto;
IV - comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;
V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa; e
VI - promover a divulgação das ações do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
b) contribuir para a valorização do magistério;
c) elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. As áreas contempladas e escolas habilitadas no Pibid/Unimontes - edição 2024, para este edital, estão especificadas no anexo 1 deste edital.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2025 PRE/UNIMONTES/PIBID – PROFESSOR SUPERVISOR

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	21/02/2025
Período para impugnação do edital através do *e-mail* <inscricao.pibid2024@unimontes.br>.	21/02 a 25/02/2025
Inscrição dos professores através do *e-mail* <inscricao.pibid2024@unimontes.br>.	26/02/2025 a 06/03/2025
Encaminhamento das inscrições para as Coordenações de Curso	07/03/2025
Envio da lista de classificação preliminar, pela Coordenação de Curso, à Coordenação Institucional do PIBID <inscricao.pibid2024@unimontes.br>.	Até o dia 10/03/2025, às 14 horas
Divulgação do Resultado preliminar <www.unimontes.br>.	10/03/2025
Interposição de recurso (através do *e-mail* <inscricao.pibid2024@unimontes.br>).	11/03 a 12/03/2025
Encaminhamento dos recursos interpostos à Coordenação de Curso, para análise.	13/03/2025
Envio do resultado da análise dos recursos e da classificação final dos Candidatos à Coordenação Institucional do PIBID (<inscricao.pibid2024@unimontes.br>)	Até o dia 14/03/2025, às 14 horas.
Divulgação do resultado dos recursos (<www.unimontes.br>).	14/03/2025

Divulgação do Resultado Final (<www.unimontes.br>).	14/03/2025
Cadastro de Professores selecionados na Plataforma Freire	17/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelo professor supervisor, bem como o aceite das condições para o recebimento das bolsas, no Portal da Capes – Plataforma Freire.	Março/2025

4.1 para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

4.2 afastamentos das atividades do Programa serão conduzidos nos termos da Portaria Capes nº 90/2024.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 o candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

b) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6º;

c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

d) ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto. Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos "a", "b", "c", "d", "e" e "f". No caso da inexistência de profissionais efetivos (ou do não interesse destes na participação do PIBID), a direção da escola deve encaminhar documento destacando a situação em questão;

e) nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto;

f) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID e declarar que possui pelo menos 40 horas mensais (cerca de 10 horas semanais) para cumprir as atividades do PIBID;

g) **cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Freire**, no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, para fins de verificação dos requisitos de participação no PIBID e concessão de bolsa, pela CAPES;

Atenção: o cadastro/atualização do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES. Na conjuntura, a CAPES e a Unimontes não poderão ser responsabilizadas pelo cadastro incorreto das informações;

h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas que resulte em acúmulo com a do PIBID, pois é vedado acumular bolsa do PIBID - com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. (Portaria Capes 83/2022, art. 61, inciso IV);

i) estar ciente de que o recebimento da bolsa está condicionado à liberação das cotas e à aptidão do candidato na Plataforma Freire. O valor da bolsa é R$1.100,00 (mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 90/2024;

j) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com a coordenação institucional do PIBID/Unimontes ou com docente(s) orientadore(s) do respectivo Subprojeto;

k) firmar, quando aprovada a adesão ao Programa, Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5.2 os requisitos de participação dos supervisores, definidos na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, serão validados pela Plataforma Freire, no momento do cadastro destes nos núcleos.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS PROFESSORES

6.1 a inscrição será efetivada no endereço eletrônico <inscricao.pibid2024@unimontes.br>, no período estabelecido no Cronograma (item 4, deste Edital), do prazo inicial até as 23h59min do prazo final, no horário de Brasília/DF, e conforme procedimentos estabelecidos no item 6.3, abaixo;

6.1.1 não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo e horário estipulados, observado, contudo, o disposto no subitem 6.13 deste Edital;

6.1.2 a inscrição deverá ser feita por *e-mail* do próprio candidato; não poderá ser utilizado *e-mail* de terceiros para realizar a inscrição;

6.1.3 ao efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) autoriza a Unimontes e a CAPES a dispor de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, e suas alterações;

6.2 antes de se inscrever, o candidato deverá conhecer este Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Chamamento Público e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Recomenda-se o acompanhamento no *site* da Unimontes;

6.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar **um único *e-mail*** para <inscricao.pibid2024@unimontes.br>, com as seguintes informações e documentos:

6.3.1 identificar no campo de ASSUNTO DO *E-MAIL*:

PROFESSOR SUPERVISOR – Inscrição de (nome completo/nome social do candidato)

Eu, _____ (nome completo/nome social do candidato), portador(a) do CPF _____, com formação no curso de _____, **professor(a) da Escola _____, na cidade de** _____, venho solicitar a minha inscrição no PIBID/UNIMONTES, Edital 01/2025, para PROFESSOR SUPERVISOR no Subprojeto _____, Declaro ter ciência das normas do Edital e encaminho, em **anexo (arquivo único, no formato PDF)** os documentos comprobatórios referentes à minha inscrição no processo de seleção.
Montes Claros, _____ de _____ de 2025.
Nome Completo do candidato:

6.3.2 Informar no campo de TEXTO DO *E-MAIL*:

PROFESSOR SUPERVISOR – Inscrição de (nome completo/nome social do candidato), CPF _____, - Subprojeto/Área_____, Nome da escola participante _____ (Edital n° 01/2025 – PIBID)

6.3.3 ANEXAR AO *E-MAIL* DE INSCRIÇÃO, na sequência, em um único arquivo, e no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Anexo II – Formulário de Inscrição e Termo de Aceite, devidamente preenchidos e assinados;
b) Anexo III – Critérios de Avaliação e Pontuação, corretamente preenchido;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
e) Cópia do visto de permanência no País, se estrangeiro;
f) Cópia do comprovante eleitoral (mais recente) ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual do candidato, de qualquer banco, para comprovação da conta (Atenção: Não são permitidos: conta conjunta, conta salário ou conta poupança, cópia do cartão da conta);
h) Comprovante de experiência no (mínimo), de 02 (dois) anos no cargo de professor da Educação Básica;
i) Comprovante de que é professor em efetivo exercício na escola participante;
j) Cópia da primeira página do currículo do professor com cadastro atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios;
k) Cópia escaneada de todos os documentos indicados/registrados, pelo candidato, no Anexo III, que comprovem: titulação acadêmica (Graduação, Pós-Graduação, Cursos); atividades didáticas (experiência profissional, com todos os certificados e comprovação devidas); produção Científica e Artísticas (com todos os certificados e comprovações devidas).

6.3.3.1 ATENÇÃO: Juntar, em formato PDF, todos os documentos em um único arquivo, e salvá-lo/renomeá-lo com o nome completo do candidato, área do subprojeto e a cidade (Exemplo: Ana da Silva / Geografia / Montes Claros);

6.4 O deferimento da inscrição do candidato estará condicionado ao envio correto do *e-mail*, conforme o exemplo descrito, bem como de todos os documentos supracitados, atendendo às exigências do Edital;

6.5 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição e enviar um único arquivo com os documentos, na sequência indicada. Antes de enviar o *e-mail*, deverá conferir os dados e documentos de sua inscrição. Eventuais pedidos de adição, alteração e/ou substituição de documentos e/ou de qualquer arquivo enviado, dependerão da análise do Coordenador Institucional, no prazo de inscrição;

6.6 O preenchimento e envio dos documentos para inscrição, bem como o conhecimento das normas deste Chamamento Público são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros;

6.7 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

6.8 A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia

elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade;

6.9 No Termo de Aceite (Anexo I) constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e que conhece e concorda com as disposições deste Chamamento Público;

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações deste Chamamento Público que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico <www.unimontes.br>;

6.11 O recebimento da inscrição será confirmado pela Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes por *e-mail* de resposta;

6.12 Declarações e documentos falsos ou inexatos implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo, contudo, assegurado ao candidato o direito de defesa;

6.13 Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, para os respectivos suprojetos e escolas, as inscrições poderão ser prorrogadas, conforme constar em eventual retificação deste Edital ou em Edital complementar;

6.14 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, no endereço eletrônico <www.unimontes.br>.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme critérios especificados no Anexo III deste Edital, totalizando:

a) Titulação acadêmica: 30 pontos, no máximo. Pontos não cumulativos, será considerado o título de maior grau;

b) Atividades didáticas/experiência profissional: 56 pontos, no máximo. Pontos cumulativos; e

c) Produção científica e/ou artística: 14 pontos, no máximo. Pontos cumulativos.

7.1.1 A Coordenação Institucional do PIBID – será responsável pelo processo de seleção, nas fases: de recebimento das inscrições e de eventuais recursos interpostos; de envio das inscrições e dos recursos à Coordenação Didática do respectivo curso de cada subprojeto, para prosseguimento das atividades do processo de seleção; de elaboração dos resultados para publicação oficial.

7.2 As fases de análise das inscrições e documentos, classificação dos candidatos e análise dos recursos, serão de responsabilidade do respectivo Coordenador de Área do Subprojeto.

7.3 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

7.3.1 A especificação e pontuação dos títulos constam do Anexo III, deste Edital. O candidato deverá preencher as informações indicadas nesse formulário, referente aos seus títulos apresentados.

7.3.2 O candidato que não atender aos requisitos definidos neste Chamamento Público ou não enviar a documentação comprobatória, conforme estabelecido, deverá ser desclassificado;

7.3.3 Documentos não assinados pelo dirigente da Escola/Instituição de ensino, ou por seu representante legal, não serão considerados.

7.4 SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE, SUCESSIVAMENTE:

7.4.1 Ser professor efetivo na Escola participante;

7.4.2 Maior pontuação obtida na prova e títulos, sucessivamente:
a) Atividades didáticas;
b) Atividades profissionais;
c) Produção científica e/ou artística;

7.4.3 Maior idade. Se persistir o empate, considerar-se-á o mês de nascimento e o dia, em ordem cronológica;

7.5 Procedida à análise dos documentos e feita a classificação dos candidatos, cada Coordenador de Área deverá encaminhar à Coordenação Institucional, por meio do endereço eletrônico <inscricao.pibid2024@unimontes.br>, a Lista de classificação dos candidatos (Modelo Anexo IV);

7.6 Finalizada a seleção e aprovado o quantitativo de cotas, será feito o cadastro dos candidatos, na Plataforma Freire, observando-se a ordem de classificação neste Processo Seletivo.

8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A lista de classificação preliminar dos candidatos deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, no prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital, através do endereço eletrônico <inscricao.pibid2024@unimontes.br>.

8.2 A divulgação do Resultado Preliminar será feita no site <www.unimontes.br>, na data estabelecida no Cronograma, item 4 deste Edital.

8.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da pré-seleção, no prazo especificado no Cronograma deste Edital, item 4. O recurso, com argumentação, deverá ser enviado para a Coordenação Institucional do PIBID, através do endereço eletrônico <inscricao.pibid2024@unimontes.br>. Não poderão ser incluídos novos documentos no recurso.

8.4 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

8.5 A Coordenação Institucional encaminhará os recursos recebidos aos Coordenadores Didáticos e Coordenadores de Área do respectivo Subprojeto, para providenciar a análise. Se houver recurso procedente, deverá ser feita a revisão da classificação dos candidatos.

8.6 Finalizada a análise dos recursos e elaborada a lista de classificação final, esta deverá ser encaminhada, juntamente com a resposta aos recursos, à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, para as providências pertinentes, pelo endereço eletrônico <inscricao.pibid@unimontes.br>, no prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital.

8.7 O resultado dos recursos será publicado no site <http://www.unimontes.br>, conforme o prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital.

8.8 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unimontes.br>, no prazo indicado no Cronograma, item 4, deste Edital. Nessa fase não caberá mais recurso administrativo.

8.9 O Resultado Final não implica na imediata adesão do bolsista ao Programa, que está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

8.10 O candidato que não puder iniciar as atividades no núcleo/subprojeto, quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, será considerado desistente.

8.11 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – O presente Chamamento Público terá validade atrelada à vigência do Edital CAPES nº 10/2024, a partir da data de homologação da lista de classificados, que se dará com a publicação do Resulado Final.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos destinados ao presente edital encontram-se consignados na dotação orçamentária da CAPES, para o exercício de 2024, nas Ações – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica e 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica – de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

9.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de Direito Público, pelas normas baixadas pela Capes e demais legislações pertinentes, e, em especial, pelas disposições das Portarias CAPES nº 90, de 25 março de 2024, alterada pelas Portarias nº 157/2024 de 28 de maio de 2024 e Portaria nº 221/2024 de 15 de julho de 2024 e do Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024 e suas alterações.

10.2. A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Unimontes ou com a CAPES.

10.3. Eventuais dúvidas e omissões que surgirem neste Edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino, Assessoria de Projetos Especiais e Coordenação Institucional do PIBID.

10.4. Fica estabelecido o foro da cidade de Montes Claros-MG para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Chamamento Público.

10.5. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

Montes Claros, 21 de fevereiro de 2025.

Dulce Pereira dos Santos
Coordenadora Institucional do
PIBID/Unimontes

Rahyan de Carvalho Alves
Coordenador de Área de Gestão de
Processos Educacionais

Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida
Coordenadora de Área de Gestão de
Processos Educacionais

Professor Geraldo da Aparecida Ferreira
Assessoria de Projetos Especiais da PRE/UNIMONTES

Professora Ivana Ferrante Rebello e Almeida
Pró-Reitora de Ensino/Unimontes

Professora Helena Murta Moraes Souto
Pró-Reitora Adjunta de Ensino/Unimontes

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES – EDITAL 01/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1. ANEXO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS, ESCOLAS HABILITADAS E COORDENADORES DE ÁREA NO PIBID/UNIMONTES – EDIÇÃO 2024 (JANUÁRIA)

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	NÚCLEO/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS HABILITADAS
Pedagogia/Alfabetização (110870)	**Januária** **CA:** Denice do Socorro Lopes Brito	EE Professor Onessimo Bastos EE Claudemiro Alves Ferreira

2. ANEXO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS, ESCOLAS HABILITADAS E COORDENADORES DE ÁREA NO PIBID/UNIMONTES – EDIÇÃO 2024 (BRASÍLIA DE MINAS)

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	NÚCLEO/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS HABILITADAS
Pedagogia/Alfabetização (110870)	**Brasília de Minas** **CA:** Ivanise Melo de Souza	EE Ruth Alves Proença

3. ANEXO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS, ESCOLAS HABILITADAS E COORDENADORES DE ÁREA NO PIBID/UNIMONTES – EDIÇÃO 2024 (PARACATU)

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	NÚCLEO/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS HABILITADAS
Pedagogia/Alfabetização (110860)	**Paracatu** **CA:** Mânia Maristane Neves Silveira Maia	EM Coraci Meireles Oliveira

4. ANEXO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS, ESCOLAS HABILITADAS E COORDENADORES DE ÁREA NO PIBID/UNIMONTES – EDIÇÃO 2024 (MONTES CLAROS)

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	NÚCLEO/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS HABILITADAS
Educação Física (92602)	**Montes Claros** **CA:** Paulo Eduardo Gomes de Barro	CEMEI Major Prates
Letras/Português (69634)	**Montes Claros** **CA:** Alba Valéria Niza Silva	EE Felício Pereira de Araújo

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES – EDITAL 01/2025
CONSULTA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR
PARA SUBPROJETOS DO PIBID/UNIMONTES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE
ANEXO II

CANDIDATO(A)
Nome Civil (Registro Civil): .....
Nome Social (se possuir): .....

SUBPROJETO DO PIBID, PRETENDIDO:

DADOS PESSOAIS
Curso de formação (Licenciatura):
Escola em que atua: Cidade:

E-mail(s):

Endereço residencial: Nº:
Apto.:
Bairro: Cidade: CEP

Telefone(s):

CPF	RG: Data de emissão: Órgão emissor:	Data de nascimento: Nacionalidade: Naturalidade:

Dados bancários: Banco: Nº do banco: Agência: Conta:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Recebe alguma bolsa atualmente? ( ) Não ( ) Sim De qual(is) Programa(s)?

.....

- Possui relação de parentesco com o(a) Coordenador(a) Institucional do PIBID/Unimontes ou como Coordenador de Área do Subprojeto pretendido (Edital, item 5.1 alínea d)? ( )Não ( ) Sim

ACEITE DO PROFESSOR

Eu, ...,declaro que atendo às condições exigidas para inscrição e que tenho ciência de que a participação neste processo de seleção não implica em minha imediata adesão ao PIBID/UNIMONTES, por estar condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e aptidão na Plataforma Freire. Declaro, ainda, possuir, cerca de 10 (dez) horas semanais, de modo a cumprir, no mínimo, 40 horas mensais, em dias úteis e em horário de funcionamento da escola, para dedicação e cumprimento das atividades do PIBID. Finalmente, declaro que conheço e concordo com as normas deste Edital.....de.....de 2025.(cidade)

Assinatura do(a)
candidato(a)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES – EDITAL 01/2025
CONSULTA PARA PRÉ-SELEÇÃO (CADASTRO DE RESERVA) DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA SUBPROJETOS DO PIBID/UNIMONTES

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS (especificação e pontuação)

I - TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 30 pontos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Títulos **não** cumulativos. Havendo mais de um, deve ser considerado apenas o de maior grau).	**PONTOS MÁXIMOS**	**PONTUAÇÃO (uso do candidato)**	**PONTUAÇÃO (uso da banca)**
Doutorado	**30**		
Mestrado	**25**		
Especialização	**20**		
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede pública, com carga horária mínima de 200 h)	**18**		
Licenciatura na área específica do Subprojeto	**15**		
TOTAL I			

II - ATIVIDADES DIDÁTICAS (nos últimos 10 anos - (Máximo: 56 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo: 56 pontos)	**PONTOS MÁXIMOS**	**PONTUAÇÃO (uso do candidato)**	**PONTUAÇÃO (uso da banca)**
Experiência como professor na Educação Básica. (Contagem de tempo, certificado, declaração ou similar)	**30 (3 por ano completo)**		
Experiência nos Programas de Formação de Professores da CAPES (RP, PIBID e outros) (Declaração ou similar, obtido no portal de transparência da Capes ou SCBA)	**12 (0,5 por mês) 0,5x24meses = 12**		
Coordenação de Feiras de Ciência/Feiras do Conhecimento ou Organização de outros eventos nas escolas. (Declaração ou similar, da direção da escola)	**8 (1 por evento)**		
Participação em congressos e eventos científicos (Certificado ou similar)	**6 (1 por evento)**		
TOTAL II			

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA / ARTÍSTICA (Máximo: 14 pontos)

Produção científica / artística, nos últimos 10 anos Comprovação: Certificados, declaração ou similar	**PONTOS MÁXIMOS**	**PONTUAÇÃO (uso do candidato)**	**PONTUAÇÃO (uso da banca)**
Artigos publicados em periódicos científicos ou capítulo de livro na área de educação. (cópia da publicação ou certificado da publicação).	9 (3 por trabalho)		
Comunicações em congressos científicos: Resumo simples, resumos expandidos ou Trabalhos completos. (cópia da publicação ou certificado da publicação)	2 (1 por evento)		
Palestras ministradas ou composição de mesa, bem como coordenação de atividades artísticas e culturais (certificado ou declaração, emitidos pela Instituição realizadora)	3 (1 por evento)		
TOTAL III			
TOTAL GERAL (I+II+III)			

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
CHAMAMENTO PÚBLICO PRE/UNIMONTES – EDITAL 01/2025
CONSULTA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR
PARA SUBPROJETOS DO PIBID/UNIMONTES

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANEXO IV

SUBPROJETO:.....
NÚCLEO:.....
ESCOLA:.....

O(A) Coordenador(a) de Área do Subprojeto ....., professor(a) ....., após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, e conforme as dispósições deste Edital, apresenta a seguinte classificação preliminar para a modalidade PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/UNIMONTES:

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL (e social, se possuir)	CPF	PONTUAÇÃO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			

DESCLASSIFICAÇÃO		
MOTIVO (item deste edital)	NOME CIVIL (e social, se possuir)	CPF

Montes Claros,..... de.....de 2025.

Assinatura dos avaliadores: